



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MULTIMEIOS, DO INSTITUTO DE ARTES, DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**EDITAL PPG MULTIMEIOS Nº 001 de 2024 - PROCESSO SELETIVO 2024-2025
MESTRADO E DOUTORADO EM MULTIMEIOS
INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2025**

Deliberação CPG/IA 050/2024, de 28 de junho de 2024.

A Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Artes (CPG/IA) e a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Multimeios, da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), tornam pública a abertura de inscrições para o processo seletivo discente dos cursos de Mestrado e Doutorado em Multimeios, com a finalidade de preencher até **24** vagas (sem contar as vagas adicionais) para ingresso no primeiro semestre de 2025.

**SEÇÃO 1 - DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MULTIMEIOS, DO INSTITUTO DE ARTES,
DA UNICAMP**

Artigo 1º. O Programa de Pós-Graduação em Multimeios, do Instituto de Artes, da Unicamp, doravante PPG Multimeios, oferece os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu em Multimeios nos níveis Mestrado e Doutorado acadêmicos. O Programa tem nota 5 (cinco) na Avaliação CAPES.

Artigo 2º. O PPG Multimeios adota as Ações Afirmativas em seu processo seletivo. Desta forma, são oferecidas vagas dirigidas a candidatos e candidatas negros(as) (pretos(as) e pardos(as), PP), indígenas (I) e para pessoas trans (homens e mulheres transexuais, não-binários e travestis, T), com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que optem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao Programa. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPG Multimeios da Unicamp serão designados(as) optantes.

Artigo 3º. Os cursos acima citados preveem os seguintes prazos de integralização:

- Mestrado - 12 a 30 meses
- Doutorado - 24 a 54 meses

Artigo 4º. O PPG Multimeios e seus cursos de Mestrado e Doutorado convergem suas ações de pesquisa e ensino para uma única Linha de Pesquisa, denominada **“História, estética, práticas e processos midiáticos do cinema e do audiovisual**.” Essa linha agrega estudos do cinema e do audiovisual em uma dimensão expandida, pautados por abordagens historiográficas, teóricas e crítico-analíticas, abarcando suas vertentes práticas e poéticas, bem como suas relações com a sociedade, a cultura e a comunicação. Desse modo, as pesquisas abrem-se para os processos midiáticos e comunicacionais inerentes ao contexto de convergências, redes e interfaces acelerados pelo digital, investigando os desdobramentos da imagem do cinema e do audiovisual e as interações do meio com outros campos do saber”.



SEÇÃO 2 – DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

Das vagas

Artigo 5º. O PPG Multimeios disponibiliza neste Processo Seletivo até **24** vagas para Mestrado e Doutorado, e vagas adicionais para as modalidades de Ações Afirmativas de pessoas trans (T) e indígenas (I)

§1º. O número de vagas foi estabelecido pela Comissão do Programa levando em consideração as recomendações do Documento de Área da Capes (Comunicação e Informação) e a capacidade de custeio do Programa.

§2º. As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- I. 75% das vagas para a modalidade de Ampla Concorrência, caso sejam aprovados/as no processo seletivo
- II. 25% das vagas para a modalidade de Ações Afirmativas pessoas negras (pretos(as) e pardos(as), PP); caso sejam aprovados/as no processo seletivo
- III. No mínimo 1 vaga adicional para as modalidades de Ações Afirmativas pessoas trans (T) e indígenas (I), caso sejam aprovados/as no processo seletivo.

§3º. Aos(às) candidatos(as) concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Ações Afirmativas estarão também automaticamente inscritos(as) nas vagas de Ampla Concorrência.

§4º. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas pessoas negras (pretos(as) e pardos(as), PP), estas estarão disponíveis para a Ampla Concorrência. As vagas adicionais só serão preenchidas por pessoas optantes das modalidades (T) e (I).

§5º. Os candidatos e candidatas negros(as) (pretos(as) e pardos(as), PP), indígenas e pessoas trans participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais no que se refere ao conteúdo das provas.

§6º. As pessoas interessadas em concorrer como optantes deverão indicar a opção no ato da inscrição.

§7º. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas, sejam reservadas ou de ampla concorrência, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) suficientes e/ou não haja condição de orientação pelo corpo docente do Programa.

Artigo 6º. Os(As) candidatos(as) poderão ou não indicar o orientador pretendido na Ficha de Inscrição. Os(as) orientadores(as) com vagas disponíveis neste processo seletivo são:



Prof. Dr. Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia	História e teoria do cinema; Gêneros cinematográficos; Cinema brasileiro; Roteiro
Profa. Dra. Ana Carolina de Moura Delfim Maciel	História e gênero documentário; Estudos da narrativa audiovisual no campo das memórias/trajetórias de vida.
Profa. Dra. Denise Carvalho dos Santos Rodrigues	Mulheres Negras: Arte, Técnica e Comunicação; Algoritmos, Imagem e Cultura Digital
Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira	Filme ensaio; Documentário; Experimental
Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho	Teoria e história do cinema e do audiovisual; Cinema brasileiro; Vídeo; Séries televisivas; Documentário; Cinema e artes visuais
Prof. Dra. Iara Aparecida Beleli	Mídias digitais; Internet; Redes sociais; Diferenças (gênero, raça, sexualidade, nacionalidade)
Prof. Dr. Ignacio Del Valle D'Ávila	Cinema, história e memória; Documentário latino-americano; História dos cinemas latino-americanos
Profa. Dra. Karla Adriana Martins Bessa	Gênero; Feminismo; Cinema queer; Violência estética; Estética e política
Profa. Dra. Luiza Cristina Lusvardi	Gêneros Cinematográficos; Ficção no Streaming; Mulheres em Filmes e Séries; Políticas Públicas
Prof. Dr. Március César Soares Freire	Cinema documentário; Antropologia visual; Relações entre cinema e história
Profa. Dra. Michelle Cunha Sales	Cinemas Pós-Coloniais; Narrativas afro-centradas; Cinemas indígenas e Periféricos; Feminismos;
Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho	Produção e mercado; Cinema negro e identidade
Prof. Dr. Pedro Maciel Guimarães Júnior	História e estética do cinema; Estudos atorais; Gêneros cinematográficos (melodrama, musical, noir)
Prof. Dr. Renan Paiva Chaves	Som fílmico; Música fílmica; Cinema; Televisão; Documentário

§ 1º. Caso não indiquem orientador, a Comissão do Programa fará o direcionamento ao longo da 1ª fase, para que todos os(as) candidatos(as) concorram desde o início do processo, à vaga de algum orientador do Programa. Salienta-se que a indicação de orientador não é, por si só, definidora do aceite, cabendo ao processo seletivo a decisão final. Sugere-se aos(as) candidatos(as) a consulta à Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) para mais informações sobre as atuações e ênfases acadêmicas dos docentes.

§ 2º. Ainda que o processo seletivo possibilite que o(a) candidato(a) indique o orientador pretendido, a atribuição final do orientador é prerrogativa exclusiva da Comissão do PPG-Multimeios.

Artigo 7º. As vagas para o Mestrado e Doutorado em Multimeios serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que obtiverem melhor avaliação, conforme critérios de avaliação de cada etapa do processo de seleção, e levando-se em consideração ainda:



I. Disponibilidade de orientador;

II. Viabilidade e afinidade do desenvolvimento do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) com a linha de pesquisa do Programa.

Do perfil do(a) candidato(a)

Artigo 8º. Poderão concorrer neste processo seletivo candidatos(as) com formação em qualquer área, com proposta de projeto de pesquisa aderente à linha de pesquisa do Programa.

Das datas e prazos

Artigo 9º. O Processo Seletivo regido por este Edital obedecerá ao cronograma específico, a saber:

22 à 26/07/2024	Pré-Inscrição no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA): https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao
01 à 06/08/2024	Preenchimento de formulário e inclusão de documentos na área específica do PPG-Multimeios na Intranet IA: https://www.iar.unicamp.br/si/login;
07 à 13/08/2024	Validação das Inscrições através do deferimento/indeferimento da documentação enviada
11/09/2024	Divulgação dos(as) aprovados(as) na 1ª fase/Convocação para provas e entrevistas (divulgação local e horário)
02/09/2024	Realização da comissão de averiguação para candidatos(as) optantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as), PP)
08/10/2024	Prova Escrita
09 à 11/10/2024	Entrevistas
05/11/2024	Divulgação do resultado final (candidatos(as) aprovados(as) na 2ª fase)
03 à 07/02/2025	Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as)

Para a matrícula os candidatos deverão apresentar os diplomas, demais orientações sobre matrícula serão disponibilizadas posteriormente.

Parágrafo Único - Alterações no cronograma acima, caso necessárias, serão objeto de retificação deste edital, devidamente publicadas no site do PPG Multimeios e, caso ocorram após as inscrições, serão comunicadas a todos(as) os(as) inscritos(as) por meio dos endereços de e-mail informados.



Das inscrições, procedimentos e documentos exigidos

Artigo 10. A inscrição neste Processo Seletivo deve ser efetuada pela internet em duas etapas, por meio de procedimentos e submissão de documentos descritos a seguir:

- **Etapa 1 – 22 à 26/07/2024:** efetuar pré-inscrição online para o processo seletivo aos cursos de Mestrado e Doutorado na página do Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), acessível pelo endereço: <https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao>. Clicar em "inscreva-se aqui". Deve-se preencher o formulário de inscrição contendo dados pessoais, endereço, a formação acadêmica e inserção de foto 3x4 (JPEG) atualizada. Após preencher os dados e inserir a foto, clicar em "Imprimir" para gerar o arquivo em PDF como comprovante de inscrição. O Status da inscrição deve constar como "COMPLETA". Este comprovante ficará de posse do(a) candidato(a).

Obs.: A inserção de foto 3x4 é obrigatória para a conclusão da inscrição, sem o que ela será indeferida. A foto será usada na carteira de identidade estudantil, não sendo possível sua substituição e por isso é importante que esteja atualizada. Certifique-se de que a pré-inscrição esteja completa antes de gerar o comprovante, verificando atentamente todas as abas da página.

- **Etapa 2 – 01 à 06/08/2024:** o(a) candidato(a) que tiver concluído sua inscrição no Sistema de Gestão Acadêmica (Fase 1) e tiver sua documentação validada pela CPG receberá um e-mail de notificação para iniciar a complementação de sua inscrição em área específica do PPG Multimeios Intranet IA (<https://www.iar.unicamp.br/si/login>) devendo efetuar os seguintes procedimentos:

1. Preenchimento do formulário online, o qual fornece campos para inserção de dados acadêmicos do(a) candidato(a), dados da proposta do pesquisador e da pesquisa, carta de intenções e orientador pretendido (optativo).

2. Submissão dos documentos abaixo listados, em formato PDF:

2.1. Identidade (RG), RNE ou Passaporte; (CNH não será aceita)

2.2. CPF (para aqueles que não possuem o número do CPF no RG)

2.3. Somente candidatos(as) concorrentes na modalidade de Ações Afirmativas (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e trans): declaração de modalidade de participação (**Anexo I**);

2.4. Somente candidatos(as) concorrentes na modalidade de Ações Afirmativas, **optantes indígenas**: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou autodeclaração com 3 assinaturas de lideranças (**Anexo II**);



2.5. Somente candidatos(as) concorrentes na modalidade de Ações Afirmativas, **optantes trans**: autodeclaração (**Anexo III**);

Obs. 1: A falta da declaração por parte do(a) optante implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

Obs. 2: Optantes trans que usem o nome social podem utilizá-lo no preenchimento da Declaração de modalidade de participação e em qualquer outra etapa do processo seletivo.

2.6. Histórico escolar de Graduação para candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado e histórico escolar de Mestrado para candidatos(as) ao Doutorado;

2.7. Diploma de Graduação para candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado, e Diploma de Mestrado para candidatos(as) ao Doutorado (ou ainda certificado de conclusão ou documentação que ateste a previsão de conclusão antes do período de matrícula de estudantes ingressantes). Os diplomas serão obrigatórios no momento da matrícula.

2.8. Currículo Lattes atualizado, com especial atenção aos itens Formação, Atuação Profissional e Produções (Bibliográfica, Técnica, Artística). Obs.: não será aceito qualquer outro documento que não o gerado pela Plataforma Lattes, ao que está condicionado o deferimento da inscrição do candidato. O(a) candidato(a) que não possua Currículo Lattes, poderá criar o seu na plataforma <https://lattes.cnpq.br/>

2.9. Carta de intenções: A carta deverá ter no máximo três páginas e o(a) candidato(a) deverá expor resumidamente sua trajetória e sua proposta, justificar seu interesse pelo PPG-Multimeios e destacar elementos que considere relevantes.

2.10. Projeto de Pesquisa vinculado à Linha de Pesquisa do Programa, sem identificação do(a) autor(a) do projeto. O projeto deverá conter no máximo 7 (sete) páginas de texto para o Mestrado e 10 (dez) para o Doutorado, sem contar a capa e bibliografia, em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaço entre linhas 1,5 (um e meio), estruturado em torno dos seguintes itens:

- Título;
- Resumo;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Materiais e métodos;
- Bibliografia inicial.

§1º. Inscrições com material, documentos ou dados faltantes, incompletos e/ou inadequados, em qualquer uma das etapas, serão indeferidas sem direito a recurso.



§2º. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do(a) candidato(a) no ato da inscrição.

Da comprovação em proficiência em idioma estrangeiro

Artigo 11. Será requisitada a comprovação de proficiência em um idioma estrangeiro a candidatos(as) ao Mestrado e em dois idiomas estrangeiros a candidatos(as) ao Doutorado (**um deles obrigatoriamente em língua inglesa**), dentre os seguintes idiomas: Inglês, Francês, Italiano, Alemão e Espanhol (**o Italiano, o Alemão e o Espanhol são reservados exclusivamente ao Doutorado**), que demonstrem equivalência ao nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas.

§1º. Os certificados podem ser entregues até a data da realização da qualificação (até final do 3º semestre para alunos(as) do Mestrado; e final do 5º semestre para alunos(as) do Doutorado). É de inteira responsabilidade do aluno zelar pela entrega do/s certificado/s no prazo determinado por este Edital. Caso o aluno não entregue o certificado de proficiência, não poderá se qualificar e defender a dissertação/tese, podendo ter sua matrícula cancelada pela CPG/IA.

§2º. Serão aceitos certificados de proficiência com data de até 5 anos retroativos ao prazo de comprovação da proficiência. Caso o certificado tenha validade informada, será considerado o prazo especificado nesse.

§3º. Serão aceitos como comprovantes de proficiência em idioma estrangeiro:

- Certificados emitidos pelas Universidades Públicas Federais e Estaduais;
- Certificados emitidos pelo Centro de Ensino de Línguas – CEL UNICAMP.

Atenção: O CEL abre semestralmente vagas limitadas para seus testes de proficiência em inglês, espanhol, francês, italiano e alemão. Para consultar o número de vagas, datas, prazos, inscrições e demais informações, acesse: <https://www.cel.unicamp.br/index.php/proficiencia/pos-graduacao>. O PPG Multimeios não determina, não organiza e nem interfere de maneira nenhuma o calendário de oferecimento dos testes do CEL UNICAMP.

- Certificados de conclusão de curso integral ou diplomas emitidos pelas seguintes instituições: Cultura Inglesa, Centro Cultural Brasil Estados Unidos ou União Cultural, Aliança Francesa, Instituto Italiano di Cultura, Goethe Institut e Instituto Cervantes;
- Certificados de conclusão equivalentes ao nível intermediário ou superior emitidos pelas instituições acima citadas;
- Documentos que certifiquem a participação do candidato em cursos regulares (graduação ou pós-graduação) de, no mínimo, 1 semestre letivo em países de idioma Inglês, Francês, Italiano, Espanhol ou Alemão;



- Diplomas de graduação ou mestrado nos idiomas Português, Inglês, Francês, Italiano, Espanhol ou Alemão.
- Certificados de proficiência relativos a exames específicos:
- Cultura Inglesa: FCE (Cambridge Level Three), CAE (Cambridge Level Four) ou CPE (Cambridge Level Five);
- Centro Cultural Brasil Estados Unidos: Michigan (ECCE e ECPE);
- TESE Prime (TEAP, WAP ou PEICE);
- União Cultural: 2 SKILLS: Reading Comprehension and Writing (B-1 PLUS/-B2).
- Aliança Francesa: DELF, DALF, TCF-TP, TEF, DAEFLE;
- Instituto Italiano di Cultura: Università per stranieri di Perugia (nível CELI 3); Università per stranieri di Siena (nível CILS Dois B2); Dante Alighieri (nível PLIDA B2).
- Goethe Institut: Certificados de proficiência relativos aos níveis B2 ou superior.
- DELE Cervantes: Certificados de proficiência relativos aos níveis B2 ou superior.

Outros exames de língua inglesa:

- TOEFL IBT (pontuação mínima: 15 nos quesitos reading e writing);
- IELTS (pontuação mínima 6).

§4º. Exames não relacionados serão analisados pela Comissão do Programa.

§5º. Não serão aceitos atestados, diplomas e certificados de testes realizados virtualmente que não comprovem mecanismos de validação de reconhecimento do candidato, como webcam, fiscalização do teste em tempo real e/ou outros sistemas que assegurem um ambiente adequado de realização da prova.

Artigo 12. Os(as) candidatos(as) que tiverem como língua nativa outra diferente do Português poderão assumir o Português como língua estrangeira. Nesse caso, deverão comprovar a proficiência do Português até a qualificação através de diploma, utilizando os mesmos parâmetros do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas exposto acima.

Da dinâmica do processo seletivo: fases e provas

Artigo 13. O processo seletivo será conduzido em duas fases, sendo a primeira referente à avaliação dos Projetos de Pesquisa apresentados pelos(as) candidatos(as), com caráter eliminatório e classificatório e a segunda fase à realização das provas presenciais (escrita e entrevista), com caráter eliminatório e classificatório.

1. Primeira fase: Análise do Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a);

1.1. Detalhamento da avaliação dos projetos de pesquisa:



1.1.1. Os projetos de pesquisa, redigidos em língua portuguesa, serão avaliados em sistema cego, por docentes do PPG Multimeios. Os projetos são avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) Aderência à Linha de Pesquisa do Programa;
- b) Clareza dos objetivos;
- c) Viabilidade de execução;
- d) Capacidade de interlocução com o conjunto de pesquisadores da área de Multimeios;
- e) Consistência metodológica da argumentação;
- f) Conhecimento de normas de escrita acadêmica.

1.1.2. A avaliação dos projetos de pesquisa gerará uma nota de 0 a 10 (N1), composta a partir da média aritmética resultante das notas emitidas por cada um dos professores avaliadores. Serão considerados(as) aprovados(as) para a fase seguinte os(as) candidatos(as) optantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as), PP), indígenas e pessoas trans e não optantes que obtiverem da Comissão de Seleção uma nota igual ou superior a **7,0 (sete)**. Ao menos 25% dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta fase do processo seletivo serão optantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as), PP). Caso não haja um número suficiente de optantes com notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) para compor este percentual, a Comissão de Seleção deverá aprovar os(as) candidatos(as) optantes que tiverem obtido as maiores notas inferiores a 7,0 (sete) até 6,0, para atingir o coeficiente de 25%. Não havendo candidatos(as) optantes suficientes, este percentual será reajustado para o maior possível.

Caso não haja optantes pelas vagas adicionais indígenas (I) e pessoas trans (T) que obtenham nota 7,0, estarão classificados(as) para a segunda fase pelo menos 25% dos(as) inscritos(as) em cada uma dessas modalidades, em ordem decrescente de nota, até o limite da nota 6.0.

2. Segunda fase: Prova escrita e Entrevista

2.1. Prova Escrita:

2.1.1. Para a realização da prova escrita, todos(as) os(as) candidatos(as) receberão 03 (três) questões baseadas na linha de pesquisa e/ou áreas de conhecimento do programa e bibliografia recomendada. Dessas questões, o(a) candidato(a) deverá escolher 02 (duas) questões para responder, da seguinte forma: entre as questões, haverá uma pergunta de aspecto teórico, que será obrigatoriamente respondida por todos concorrentes. Seguidamente, a partir de dois curtas-metragens (ou trechos de filmes), serão propostas mais duas questões, e cada candidato(a) deverá optar por uma delas e, assim, entregar 02 questões respondidas. A prova escrita de aspecto teórico tem por objetivo medir a competência argumentativa, a partir de conceito (ou relações conceituais) que esteja(m) no escopo da Linha de pesquisa e/ou área de conhecimento do programa. A prova escrita motivada por visionamento de conteúdos audiovisuais tem por objetivo medir a capacidade do candidato de dissertar sobre materiais e obras típicos da linha de pesquisa do Programa. A prova escrita terá a duração de até quatro horas e será avaliada pelo conjunto dos professores do Programa.



2.1.2. Bibliografia recomendada para a prova escrita:

AUMONT, Jacques, et. al.. A Estética do Filme. Campinas: Papirus, 1994.

CARVALHO, Noel dos Santos Introdução. Esboço para uma História do Negro no Cinema Brasileiro. In: De, Jeferson, Jeferson De / por Jeferson De. São Paulo : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Cultura – Fundação Padre Anchieta, 2005.

GUIMARÃES JUNIOR, Pedro Maciel Proposta de análise fílmica do jogo atoral: Wilson Grey, ator-camafeu. PÓS: Revista do Programa de Pós-graduação em Artes da EBA/UFMG, Belo Horizonte, v. 12, n. 25, p. 6–35, 2022. DOI: 10.35699/2237-5864.2022.35947.

HOLANDA, Karla. Da história das mulheres ao cinema brasileiro de autoria feminina. REVISTA FAMECOS (ONLINE), v. 24, p. 1-18, 2017. <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistafamecos/article/view/24361/15015>

RAMOS, Fernão Pessoa. A Mise-en-scène realista: Renoir, Rivette e Michel Mourlet. In: Gustavo Souze e outros. (Org.). XIII Estudos de Cinema e Audiovisual SOCINE. 1ed.São Paulo: , 2012, v. 1, p. 53-68. (disponível on line)

TEIXEIRA, Francisco Elinaldo; Passagens entre o filme-ensaio e o documentário (revisões/problematizações). DOC ON-LINE: REVISTA DIGITAL DE CINEMA DOCUMENTARIO, v. 30, p. 145-168, 2021. <https://ojs.labcom-ifp.ubi.pt/doc/article/view/1006>

2.1.3. Os critérios para avaliação da prova escrita serão:

- a) Adequação da redação ao tema proposto;
- b) Desenvolvimento crítico e embasamento teórico-conceitual do tema;
- c) Coerência e coesão;
- d) Ortografia e adequação às normas gramaticais.

2.1.4. A avaliação da prova escrita gerará uma nota de 0 a 10 (N2), composta a partir da média aritmética resultante das notas emitidas por cada um dos dois professores avaliadores.

2.1.5. A prova escrita será aplicada na Universidade Estadual de Campinas, em sala a ser oportunamente divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Multimeios.

2.2. Entrevista:

2.2.1. Na entrevista o(a) candidato(a) será arguido(a) sobre a autoria, os fundamentos teóricos, a metodologia e a viabilidade do projeto de pesquisa apresentado e sobre sua formação, a partir do Currículo Lattes.



2.2.2. Critérios de avaliação para a entrevista:

- a) Clareza com relação ao projeto de pesquisa apresentado.
- b) Conhecimento de referenciais em seu campo de estudos.

2.2.3. A avaliação da entrevista gerará uma nota de 0 a 10 (N3), composta a partir da média aritmética resultante das notas emitidas por cada um dos professores avaliadores presentes na banca de arguição.

2.2.4. As entrevistas serão realizadas no Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, conforme Artigo 9º, em sala a ser oportunamente divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Multimeios.

2.3. A nota da segunda fase será uma média simples entre a prova escrita e a entrevista:

$$\underline{N2+N3=M.}$$

2

2.3.1. Serão considerados(as) aprovados(as) nessa última fase, os(as) candidatos(as) optantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as) (PP)), indígenas (I) e pessoas trans (T) e não optantes que obtiverem da Comissão de Seleção uma nota igual ou superior a 7,0 (sete). Ao menos 25% dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta fase do processo seletivo serão optantes. Caso não haja um número suficiente de optantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as) (PP)) com notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) para compor este percentual, a Comissão de Seleção deverá aprovar os(as) candidatos(as) optantes que tiverem obtido as maiores notas inferiores a 7,0 (sete) até que se atinja o coeficiente de 25%. Não havendo candidatos(as) optantes suficientes, este percentual será reajustado para o maior possível. **A nota mínima para ser aprovado na segunda fase, para os(as) optantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as), PP), é 6,0 (seis).**

2.3.2. **As vagas adicionais para optantes indígenas (I) e pessoas trans (T) serão preenchidas caso haja candidatos(as) concorrentes nessas modalidades com nota mínima de 6,0 (considerados(as) aprovados(as)). Há a possibilidade, a critério do Programa, de abrir mais de uma vaga por modalidade, havendo mais de um candidato(a) aprovado(a).**

Parágrafo Único: Estará eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que não comparecer à prova escrita e/ou à entrevista.

Artigo 14. A Média Final será a média ponderada das notas obtidas na primeira e segunda fase da seguinte maneira:

$$\underline{N1+M = Média Final}$$

2

§1º. A Média Final da Ampla Concorrência não poderá ser inferior a 7,0 (sete) e a média final dos(as) optantes não poderá ser inferior a 6,0 (seis).



Artigo 15. Durante o processo seletivo, será constituída uma **Comissão de Averiguação**, organizada em parceria com a Comissão de Averiguação – CAVU e a Coordenadoria de Apoio a Diversidade Étnico-Racial – CADER, que realizará o processo de averiguação, de modo remoto, no que diz respeito a consistência da opção, por parte do candidato, pela participação na modalidade Ações Afirmativas. Esta Comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico negro (pretos e pardos - PP) para aferição da condição declarada, conforme ADC-41/DF que assegura a constitucionalidade da comissão (Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=346140>, e conforme resolução GR 074/2020 que regulamenta o procedimento de Averiguação complementar à auto declaração de candidatos pretos e pardos, por aferição virtual (modo remoto), para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas étnico-raciais da Unicamp (Disponível em <https://www.pg.unicamp.br/norma/21795/0>).

O protocolo de funcionamento da Averiguação (remoto ou presencial) será divulgado em tempo oportuno e a informação será enviada aos candidatos optantes por e-mail.

§1º. Caso a comissão avalie a inconsistência da opção, encaminhará o(a) candidato(a) à modalidade de Ampla Concorrência, desde que ele/ela tenha nota igual ou superior a 7,0 (sete) na fase de avaliação dos materiais submetidos pelo(a) candidato(a). **Para as vagas adicionais trans e indígenas, a autodeclaração para os primeiros, e a comprovação de pertencimento à etnia para os segundos, são documentos válidos.**

Artigo 16. Ao término de todo o processo seletivo, as vagas abertas da modalidade de Ampla Concorrência serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), independentemente de serem optantes ou não optantes, seguindo a ordem de classificação da média final e a disponibilidade de orientação. Desse modo, caso um(a) optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas de Ampla Concorrência, ele(a) não será computado(a) nos 25% das vagas da modalidade de Ações Afirmativas negros (pretos e pardos (PP)) ou nas vagas adicionais modalidades indígenas (I) e pessoas trans (I).

Artigo 17. Serão aplicados os seguintes critérios para desempate entre os(as) candidatos(as):

- a) Viabilidade e afinidade do projeto com a linha de pesquisa do PPG Multimeios;
- b) Número de orientações do orientador pretendido;
- c) Candidato(a) com atividade de docência em Instituição de Ensino Superior.

Artigo 18. Dentre todos(as) os(as) classificados(as), serão aprovados(as) e convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) com as médias finais descritas acima, de acordo com a disponibilidade de vagas dos orientadores.

Artigo 19. Serão recebidos(as) no Programa de Pós-Graduação em Multimeios os(as) candidatos(as) mais bem classificados, em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas de acordo com a disponibilidade de orientação e documento de área da CAPES, desde que tenha havido aceite de orientação de docente do Programa.



Artigo 20. As decisões das bancas são soberanas. O resultado final informando os(as) candidatos(as) aprovados(as) às vagas será divulgado em **05/11/2024** na página do Programa de Pós-graduação em Multimeios, em lista ordenada alfabeticamente. A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e as notas das provas não serão publicadas.

Dos(as) candidatos(as) residentes no exterior

Artigo 21. Este processo seletivo não prevê especificidade de normas, procedimentos e cronograma para candidatos(as) residentes no exterior não contemplados(as) por bolsas ou programas de financiamento à pesquisa de seus países de origem, de maneira que estes devem se submeter a todas as disposições deste Edital.

Artigo 22. Candidatos residentes no exterior que tenham sido contemplados com bolsas de estudo podem solicitar ingresso nos cursos do PPG Multimeios a qualquer momento, em fluxo contínuo e de forma independente às disposições deste Edital. Neste caso, a solicitação será avaliada por comissão constituída especificamente para este fim, a qual determinará a documentação exigida para a avaliação e seus procedimentos. Se aprovado pela comissão, o candidato deverá inscrever-se no processo seletivo subsequente para validação e matrícula.

Das Bolsas de Estudo – Mestrado e Doutorado

Artigo 23. Não estão asseguradas bolsas de estudo a nenhum candidato aprovado no atual processo seletivo (mestrado e doutorado). O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões das agências de fomento e fluxo dos discentes do Programa, considerando-se os alunos já matriculados. As bolsas disponíveis a cada ano letivo serão atribuídas seguindo critérios previamente definidos pelo Programa de Pós-Graduação em Multimeios.

Das disposições finais

Artigo 24. Eventuais recursos devem ser feitos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da data e hora de publicação dos resultados da primeira e segunda fases. Eles devem expor de maneira clara e consistente as razões que levaram os(as) candidato(as) a solicitá-los.

§1º. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico ppgmm@unicamp.br, com cópia para atdcpgia@unicamp.br, com a indicação “RECURSO – [nome do candidato]” no campo assunto. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, assinado, dirigido à Comissão do Programa de Pós-Graduação em Multimeios. O resultado do recurso será encaminhado ao candidato por meio eletrônico em até 72 horas a partir da interposição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

Artigo 25. O resultado da Comissão de Averiguação será informado via correio eletrônico para o(a) candidato(a) imediatamente após o término da entrevista pela DeDH. Recursos à Comissão de Averiguação deverão ser feitos em até 3 (três) horas depois do recebimento da comunicação, através de formulário eletrônico disponível na mensagem enviada com o resultado da Comissão de Averiguação.

Artigo 26. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Multimeios.

Dúvidas: envie mensagem exclusivamente para o e-mail: sposmm@unicamp.br

Campinas, 28 de junho de 2024

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Multimeios Instituto de Artes – Unicamp



**PROCESSO SELETIVO 2024-2025
MESTRADO E DOUTORADO EM MULTIMEIOS**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO AO SISTEMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e trans.

- () Negro(a) (preto(a))
() Negro(a) (pardo(a))
() Indígena
() Trans

Eu, _____, RG nº. _____, órgão expedidor _____, CPF nº. _____, declaro-me preto(a) ou pardo(a) ou indígena (etnia, localização), ou trans e opto por participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Multimeios da Unicamp, concorrendo às vagas oferecidas por sua Política de Ação Afirmativa.

_____, ____/____/____

(município)

(dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)



PROCESSO SELETIVO 2024-2025
MESTRADO E DOUTORADO EM MULTIMEIOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA
(somente para o caso de indígenas que não apresentarem RANI)

Eu, _____, RG nº. _____, órgão expedidor _____, CPF nº. _____, inscrito(a) no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Multimeios da Unicamp, declaro para os devidos fins ser residente ou ter vínculo com comunidade indígena. Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito(a) à negativa de matrícula ou, se matriculado(a), exclusão do PPGMM e às penalidades previstas em lei.

Nome da comunidade: _____

Endereço: _____

Município: _____

Estado: _____

Telefone(s) para contato com DDD: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Atenção: é obrigatório coletar as assinaturas a seguir, devidamente identificadas, de 3 (três) lideranças indígenas diferentes:

1. Nome legível da liderança indígena: _____

Nº do RG: _____

Assinatura: _____

2. Nome legível da liderança indígena: _____

Nº do RG: _____

Assinatura: _____

3. Nome legível da liderança indígena: _____

Nº do RG: _____

Assinatura: _____

Obs.: deverá ser entregue cópia do documento oficial de identificação dos Líderes Indígenas que assinam a declaração.



**PROCESSO SELETIVO 2024-2025
MESTRADO E DOUTORADO EM MULTIMEIOS**

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU
TRANSGÊNERO**

- () Travesti
() Transexual
() Transgênero

Eu, _____,
RG nº. _____, CPF nº. _____, declaro minha identidade trans
(travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender ao Edital do Processo
Seletivo para ingresso no ano letivo de 2024 como aluno(a) regular do Programa de Pós-
Graduação em Multimeios da Unicamp. Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada
falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito(a) à negativa de matrícula ou, se
matriculado(a), exclusão do PPGMM e às penalidades previstas em lei.

_____, ____/____/____

(município)

(dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)